



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 –CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023-SEMSA

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
DIA 29/12/2023 ÀS 09:00 HORAS

LIMITE DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
DIA 15/01/2024 – 09:00hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

DATA DO PREGÃO E HORÁRIO DA DISPUTA DE PREÇOS:
DATA DA DISPUTA: DIA 15/01/2024 – 09:00hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

LOCAL: [HTTP://WWW.COMPRASNET.GOV.BR/](http://www.comprasnet.gov.br/)

PREGOEIRA: REBECA JORDANY ROCHA SOUZA

A PREFEITURA MUNICIPAL AMAJARI/RR, por intermédio da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR GLOBAL – Processo Nº 071/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR., pela Secretaria Municipal de Saúde em seus programas vinculados, durante o exercício de 2023/2024, que será regida pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993, **convalida pela Medida Provisória Nº 1.167 de 31 de março de 2023** e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações, assim como as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico site: www.portaldecompraspublicas.com.br que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando -se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. Iniciando-se no dia 15 de janeiro de 2024, às 09:00 horas (horário Brasília), e será conduzido pelo pregoeiro oficial com o auxílio da equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 150/2023, 07 de junho de 2023. **Eventualmente, não havendo expediente na data marcada, a reunião acontecerá no primeiro dia útil subsequente.**

O Edital estará disponível gratuitamente na página: <http://www.comprasnet.gov.br/>

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR

1.1. A licitação será LOTES, conforme constante do Termo de Referência.



1.2. Havendo divergência da descrição do item entre o sistema de licitação no Portal Eletrônico e o termo de referência, prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência anexo ao edital.

2. Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, da Prefeitura Municipal de Amajari/RR.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, o qual pode ser adquirido sem ônus no sistema eletrônico site: www.portaldecompraspublicas.com.br que promove a comunicação pela INTERNET.

2.2 Empresas Cadastradas ou não no Município de Amajari/RR, que detenham Atividade Pertinente e Compatível com o Objeto deste Pregão.

Pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Micro empreendedor Individual.

2.3 - Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

O art. 9º da Lei 8.666/93 "caput", inciso III, determina que não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários o servidor ou dirigente de Órgão ou Entidade Contratante ou Responsável pela licitação;

Empresas concorrentes, em recuperação judicial ou que tenham tido suas falências declaradas, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o Município de Amajari/RR.

Empresa que tenha sido suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na forma da Lei;

Empresas em regime de Consórcio, qualquer que seja sua forma de Constituição;

Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATOCONVOCATÓRIO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, o pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

3.3 - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o **licitante** que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site <http://www.comprasnet.gov.br>

4.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à (ao) PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

10



4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pelo (a) Senhor Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4.7..A não observância do disposto neste item poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1- A proposta de preços e os lances formulados, contemplando o preço global ofertado para cada **ITEM**, bem como os documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca em campo próprio do sistema;

5.2 – Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o preço global da proposta para cada **Lote**.

5.3 – A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do **Lote**.

5.4 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário definidos no edital para abertura da sessão pública.

5.5 – O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

5.5.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

5.6 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo (a) pregoeiro(a).

5.6.1 – Somente as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro(a) participarão da etapa de lances.

5.7 - A licitante melhor classificada terá prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a) no sistema, para o envio, exclusivamente por meio de funcionalidade disponível no sistema atinente à realização da referida licitação, da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.7.1 – A planilha de composição de preços deverá ser encaminhada conforme supracitado, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor negociado, observados os critérios de exequibilidade nos termos da Lei.

5.8 – Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.8.1 - O (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

5.9- A proposta de preços deverá obedecer às seguintes condições:

a) Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais.

b) Deverá ser apresentada conforme Anexo V – Modelo de Planilha/Proposta de Preço em uma via ou em modelo próprio, com identificação da empresa proponente, dados bancários, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado.

c) Ser apresentada com a mesma marca da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação.

d) A proposta de preço deverá ter validade de 60 (sessenta) dias. A proposta que não apresentar o prazo de validade, será válida por 60 (sessenta) dias.

5.10– O envio da Proposta de Preço pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital; o proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

5.11– O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

5.12 – Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo proponente, no ato do envio de sua proposta de preço.

5.13- O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.



5.14-Serão desclassificadas as propostas dos licitantes que descumprirem a qualquer item desta cláusula ou que não atenderem na íntegra as exigências do Termo de Referência, ou ainda, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis

6 – DOS CRITERIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

6.1.2 – Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

6.2 – Será desclassificada a proposta que:

- a) Não se refira à integralidade ITEM;
- b) Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme disposto nos termos do § 3º do art. 44 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso a proposta vencedora possua itens com preços inferiores a 50% do estimado no Termo de Referência, a empresa deverá apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado, conforme disposto no art. 48, inciso II, da Lei nº 8666/93.
- c) Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no instrumento convocatório.
- d) Do arrematante que esteja superior ao valor estimado de cada **ITEM**;

6.3- Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, caso apresentado.

6.4- O (a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

6.5- Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 – Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, junto a proposta de preços, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

7.2 – PARA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES, SERÃO EXIGIDAS AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:

7.2.1- Da Capacidade Jurídica:

- a) Ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial em caso de empresa individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Xerox do RG e CPF dos sócios da empresa
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizada;
- f) Certificado de registro cadastral emitido por órgão competente com validade na data da realização desta licitação.
- g) Certidão específica expedida pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007;

9.2.2- Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) **Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGFN/RFB Nº 02 de 31/08/05), onde está sediada a empresa e abrangendo também Negativa de Débito - CND, perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, com validade na data da realização desta licitação;
- b) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa, com validade na data da realização desta licitação;
- c) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal**, onde está sediada a empresa, com validade na data da realização da Licitação;



d) Certidão de Regularidade - CRF, perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, com validade na data de realização desta licitação (Lei Nº 8.036/90 art. 27 alínea "a");

e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, válida em cumprimento à Lei Nº 12.440/2011;

7.2.3 - Da Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto do lote desta licitação, acompanhado de nota fiscal respectiva ao fornecimento que comprove a execução do mesmo;

7.2.4 - Da Qualificação Econômico-Financeira;

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devendo ter sido expedida em até 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas.

b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial dentro da validade atualizada;

c) Cópia do Balanço Patrimonial constando o Termo de Abertura e Encerramento e demonstrações contábeis do último exercício sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e contador, acompanhada da Certidão de regularidade profissional expedida pelo conselho regional de classe válida na data do certame;

d) – A comprovação de boa situação financeira da empresa será avaliada com base nos índices contábeis de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), superiores a 1 (um inteiro), resultante da aplicação das formulas:

Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----Passivo

Circulante

e) As empresas que foram constituídas no presente exercício deverão apresentar o Balanço de Abertura, autenticado por Contador registrado no Conselho de Contabilidade- CRC.

7.2.5 - Os licitantes deverão apresentar junto com a documentação de habilitação (envelope 02) ainda:

a) Alvará de Funcionamento devidamente atualizado pertinente ao objeto do certame, caso seja definitivo, deve ser apresentado juntamente com o comprovante de pagamento da anuidade;

b) Declaração expressa do responsável de que a empresa proponente não se encontra inadimplente;

c) Declaração formal da inexistência de fato impeditivo da habilitação;

d) Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

e) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores, dirigentes públicos ou responsável pela licitação, no Município de Amajari-RR;

f) Declaração de que atende todas as exigências contidas no referido Edital.

g) Declaração de idoneidade e apresentar a comprovação de situação REGULAR da licitante junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> e <http://www.cnj.jus.br>);



7.2.6 – ALÉM DESTA DOCUMENTAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL, INCLUSIVE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.2.7 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema.

7.2.8 – É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.2.9 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro (a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

7.2.10 – Todos os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em foto cópias devidamente autenticadas, por Cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Amajari/RR.

7.2.11 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

- a)** se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;
- b)** se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no corpo das certidões supra, serem válidas para **matriz e filiais**, assim como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos **centralizado**, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a **centralização**, ou;
- c)** Se o licitante for a **matriz** e o **executor do objeto** for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente. A mesma situação fica configurada quando o licitante for a **filial** e o **executor do objeto** for a **matriz**, observando-se o disposto na alínea "a" deste item, quanto à centralização de recolhimentos dos encargos;
- d)** Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

7.2.12 – A documentação exigida neste Edital, para Habilitação e Proposta de Preços, não poderá conter rasuras, ressalvas, emendas, borrões e entrelinhas.

7.2.13– Documentos que possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão estar válidos até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Já aqueles que não possuírem prazo de validade expressamente serão considerados válidos quando datados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação, exceto:

- a)** Atestado de Capacidade Técnica que obedece o disposto no § 5º art. 30 da Lei Federal nº 8666/93;
 - b)** Certidão Simplificada, cuja validade será considerada com base na sua última alteração, a contar da data da emissão até a data da apresentação dos documentos; e
 - c)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, cujo o prazo de validade será conforme estabelecido pelo órgão expedidor.
- 7.2.12 – O não envio de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título INABILITARÁ o proponente.**

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

8.2 - Havendo quem se manifeste, caberá o (a) Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

8.3 - Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.4 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



8.5 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor. Caso não ocorra a interposição de recursos caberá o (a) Pregoeiro (a) adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2 – Após análise adjudicação, os autos serão encaminhados à Controle Interno do Município, para análise dos procedimentos licitatórios. Aprovada a regularidade/legalidade os autos serão encaminhados para homologação da autoridade competente.

10 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

10.1 – Quanto a fiscalização e o recebimento do objeto da licitação, serão observados as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

10.2 – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 - Os recursos destinados para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária exercício 2023e previsto no exercício 2024:

Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Exercício: 2023/2024.

Programa de atividade: 10. 301.0010.2.100 – R\$ 626.906,00

10.301.0010.2.101 – R\$ 340.762,00

Elemento de Despesa: 339000

Fonte de Recursos: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Tipo de Empenho: Global.

Valor total estimado de: **R\$ 967.668,00 (NOVECIENTOS E SESENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS)**

11.2- Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

11.3– Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital

11.4– Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13– DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA.

13.1 Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor (es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, **salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital**

14- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1- Conforme Termo de Referência e Anexos parte integrante deste edital.



15- DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.2 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15.3 - A Pregoeira, no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal Nº 8.666/93.

15.4 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

15.4.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

15.5- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições, inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.6- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a CONTRATANTE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na CPL para conhecimento dos participantes da licitação.

15.7- A CONTRATANTE poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.8- Para atender a seus interesses, a CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93.

15.9- As decisões do Ordenador de Despesa e da Pregoeira serão publicadas segundo o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93.

15.10 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

15.8 - Fica a licitante ciente das condições e os prazos para assinatura do contrato estabelecidos no Art. 40 da Lei Nº 8.666/93, mediante a convocação para celebração de assinatura do contrato expedida pela CONTRATANTE, a desatenção acarretará as sanções previstas na lei.

15.9 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

15.10 Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.11 Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

15.12. Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

15.13. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.

15.13. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

16 - CONSTITUEM ANEXOS DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FAZENDO PARTE INTEGRANTE:

10



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- 16.1 - Anexo I – Termo de Referência e seus Anexos;
- 16.2 - Anexo II – Minuta Contratual;
- 16.3 - Anexo III – Modelo da Proposta de Preços;
- 16.4 – Anexo IV – Modelo de Credenciamento;
- 16.5 – Anexo V – Modelo de declaração de Atendimento as Condições de Habilitação;
- 16.6 – Anexo VI – Modelo de declaração de Fatos Impeditivos;
- 16.7 – Anexo VII – Modelo de declaração quanto ao emprego de menores;
- 16.8 – Anexo VIII – Modelo de declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de pequeno Porte.
- 16.9 - Anexo IX - Modelo da declaração da Lei Federal Nº 10.520 de 17-07-2002.
- 16.10 – Anexo X – Declaração de elaboração de Proposta Independente.
- 16.11 - Anexo XI – Modelo de Declaração de idoneidade.

Amajari-RR, em 22 de dezembro de 2023

Rebeca Jordany Rocha Souza
Pregoeira



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR.**

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 - Esta aquisição visa estruturar e equipar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**, que tem uma demanda intensa de serviços que a referida aquisição certamente possibilitará o melhoramento das condições de trabalho e atendimento a população, e sendo indiscutível a necessidade da referida aquisição, dessa forma e com a relevância que deve tratar a aquisição esta Secretaria solicita e justifica a abertura de Processo para que seja realizado o devido procedimento licitatório.

3.2 - Justifica-se esta aquisição devido a necessidade em atender a **PREFEITURA** localizada no Município de Amajari/RR, para proporcionar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento a população.

4. META FISICA.

4.1 - Adquirir esses serviços e materiais para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR**, para melhorar as condições de trabalho dos servidores e, para atender e manter as atividades na **PREFEITURA** do Município de **AMAJARI/RR**, conforme quantitativo e especificações de equipamentos e materiais constantes no anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Exercício: 2023/2024.

Programa de atividade: 10. 301.0010.2.100 – R\$ 626.906,00

10.301.0010.2.101 – R\$ 340.762,00

Elemento de Despesa: 339000

Fonte de Recursos: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Tipo de Empenho: Global.

Valor total estimado de: **R\$ 967.668,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)**

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

6. DA AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E VIGENCIA DO CONTRATO.



6.1 - Da forma de aquisição e execução:

6.1.1 - Os serviços e materiais para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR serão adquiridos de forma única e total do solicitado e obedecendo ao prazo máximo de 120 (Cento e vinte) dias corridos para entrega, contados após o recebimento da solicitação de compra fornecido pela Secretaria, contendo a especificação, marca e quantidade conforme estabelecido na Proposta da Contratada e nota de empenho.

6.2 - Do prazo de entrega e local:

6.2.1 - Os serviços e materiais para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR deverão ser fornecidos e entregues de forma única e total do solicitado e obedecendo ao prazo máximo de 120 (Cento e vinte) dias corridos para entrega, contados após o recebimento da solicitação de compra fornecido pela Secretaria, contendo a especificação, marca e quantidade conforme estabelecido na proposta da Contratada e nota de empenho.

6.2.2 - Os serviços e materiais para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, com despesas de transporte e descarrego por conta da contratada, obedecendo a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo o item e a quantidade conforme a especificação estabelecido na Proposta da Contratada e em nota de Empenho.

6.3 - Do prazo e vigência do Contrato:

6.3.1 - O prazo de execução do objeto do Contrato para entrega dos serviços e materiais para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR será de 120 (Cento e vinte) dias corridos contados a partir do recebimento da solicitação de compra para entrega imediata pela Contratada.

6.3.2 - A vigência do Contrato de serviços e materiais para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR será de 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

7. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 - Modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei N° 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei N° 8.666/93, do Tipo Menor Preço por LOTE e condições previstas em Edital.

7.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessádos, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:

- I. Habilitação jurídica;
- II. Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- III. Alvará de funcionamento em validade e/ou comprovante de quitação.
- IV. Atestado de Capacidade Técnica que comprove o desempenho de atividade pertinente ao objeto;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei N° 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras dos materiais de informática centrais de ar para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marca conforme especificado na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento dos materiais de informática e centrais de ar para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DA CONTRATADA:

- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;
- b) A Contratada deverá tomar as providências que a Contratante julgue necessárias, durante a entrega dos materiais e execução dos serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais e execução dos serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) O transporte, manejo e descarrego será por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de AMAJARI/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- e) A Contratada obriga-se a entregar os materiais e execução dos serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada e/ou prazos de validade;
- f) A Contratada obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- g) A Contratada deverá garantir a qualidade da entrega dos materiais e execução dos serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR obrigando-se a substituir no caso de apresentar defeito ou má aparência, no prazo de 30 (Trinta) dias úteis, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;
- h) Cumprir com os prazos de garantia estabelecido pelo fabricante para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR e providenciar a substituição do mesmo, caso apresente defeito dentro do prazo de garantia e sem custo a Contratante.
- i) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento materiais e execução dos serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR;
- j) Prestar a entrega dos materiais e execução dos serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;
- k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- l) Fornecer materiais e execução dos serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR respeitando ainda as normas da segurança ABNT, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 - O valor total estimado para a presente despesa será de **R\$ 967.668,00 (NOVECENTOS E SESENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS)**, conforme consta no anexo I do Termo de Referência.

10.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 - O pagamento será efetuado pela SEMSA, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a efetiva entrega dos materiais de informática e centrais de ar, mediante a apresentação da nota fiscal referente ao equipamento e material fornecido no setor competente e devidamente atestada pelo responsável.

11.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis

1



ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização e recebimento dos serviços será exercida por representante do Contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do equipamento/material contratado, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento materiais e execução dos serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93;

13.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93;

14.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento e execução em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

14.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos materiais e execução dos serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a

0



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Prefeitura Municipal de
AMAJARI
Reconstruindo Amajari



terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

15.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 - O Contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do objeto de fornecimento de materiais e execução dos serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, conforme constantes do plano de referência serão resolvidos pela contratante.

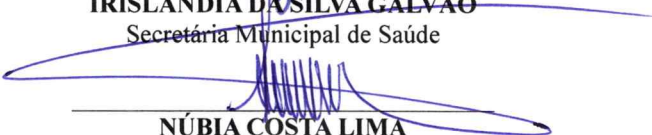
Amajari/RR, 12 de dezembro de 2023

APROVADO:



IRISLÂNDIA DA SILVA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZADO:



NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita de Amajari



ANEXO I

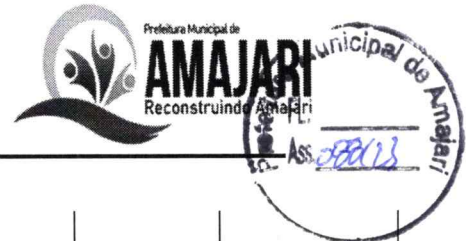
Planilha quantitativa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR.

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VI. Unit.	VI. Total
1	Alavanca Seldin Reta-ALAVANCA SELDIN RETA Nº 2. material aço inoxidável, tipo seldin, características adicionais reta, referência nº 2, esterilidade autolavável. Possui Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação	Und	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
2	Alavanca Seldin Esquerda-ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA ESQUERDA. material aço inoxidável, tipo seldin, características adicionais esquerda, referência nº 1, esterilidade autolavável. Possui Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	Und	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
3	Alavanca Seldin Direita- material aço inoxidável, tipo seldin, características adicionais direita, referência nº 1, esterilidade autolavável. Possui Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	Und	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
4	Alavanca Seldin Infantil Reta - formato bandeira. material aço inoxidável, tamanho infantil, esterilidade autolavável. Possui Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	Und	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
5	Alavanca Seldin Infantil Direita-Instrumento Cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável, autolavável. Possui Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	Und	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
6	Alavanca Seldin Infantil Esquerda- Instrumento Cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável; autolavável. Possui Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	Und	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



7	Alavanca Apical- adulto reta, material aço inoxidável, tipo apical, características adicionais reta, referência nº 301.	Und	40	R\$ 33,90	R\$ 1.356,00
8	Caneta de alta rotação - Caneta de Alta Rotação odontológica AX1 NT (torque normal, jato triplo). Formato ergonômico com ranhuras antiderrapantes Fixação de Brocas por sistema Push Button, permite uma troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha auxiliando assim o baixo nível de ruído. Rotação Máxima de 450.000 RPM.	Und	12	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
9	Caneta de Baixa Rotação – contra ângulo sistema intra e rotação 1:1, cabeça reduzida, corpo giratório sobre o micromotor, componentes autoclaváveis em até 135°C.	Und	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
10	Caneta Micromotor - Caneta para Micro Motor - 35.000 rpm, Modelo H37L1. Compatível com motores Marathon e Strong 35.000rpm Tomada de 3 pinos	Und	12	R\$ 760,00	R\$ 9.120,00
11	Fotopolimerizador - Fotopolimerizador Blue Star Microdont Na Cor Prata Fabricado em ABS super resistente, leve e compacto, o BlueStar + conta com diodos emissores de luz (LEDs) de alta potência que geram comprimentos de onda entre 450 e 500nm, tensidade da Luz: 1500mW/mm2. Registro ANVISA na Anvisa. 1500 mv/cm² de potência 03 modos de operação: contínuo, pulsado e rampa, Bateria de Lítio, Corpo e base carregadora injetado em ABS com opção de descanso do aplicador. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	Und	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
12	Porta Agulha Mathieu- PORTA-AGULHA, material aço inoxidável, tipo mayo hegar, comprimento 14. Possui Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	Und	40	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
13	Pinça Instrumental Clínica - para algodão 15 cm em inox.	Und	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00

9



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Prefeitura Municipal de

AMAJARI
Reconstruindo Amajari



14	Cureta de Gracey 5-6 - CURETA PERIODONTAL, material aço inoxidável, tipo mine gracey, modelo nº 5-6, características adicionais cabo oco. Possui Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	Und	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
15	Cureta de Gracey 00 - CURETA PONTA MORSE 0-00 - Aço inoxidável, registro na Anvisa, validade por 10 anos.	Und	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
16	Cureta de Gracey 7-8 -CURETA PERIODONTAL, material aço inoxidável, tipo mine gracey, modelo nº 7-8, características adicionais cabo oco. Possui Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação	Und	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
17	Cureta de Dentina - CURETA DE DENTINA, material aço inoxidável, referência nº 17, formato côncavo corpo duplo, aplicação remoção dentina, esterilidade autolavável. Possui Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação	Und	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
18	Sonda Exploradora - Sonda ODONTOLÓGICA, material aço inoxidável, tipo exploradora, modelo nº 05, tipo cabo maciço. Possui Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação	Und	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
19	Avental Plumbífero Odontológico Com Protetor De Tireoide, Avental Plumbífero confeccionado em nylon impermeável	Und	6	R\$ 638,00	R\$ 3.828,00
20	Espátula de Resina -Espátulas Simples Nº 24 F Aço Inox Autolavável	Und	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
21	Broca Cirúrgica 701- Broca Carbide Cirurgica. Tipo de ponta:Cônico corte cruzado, alta rotação (FG), broca autolavável, possui registro na Anvisa.	Und	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
22	Broca Cirúrgica 702- Broca Carbide Cirurgica. Tipo de ponta:Cônico corte cruzado, alta rotação (FG), broca autolavável, possui registro na Anvisa.	Und	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
23	Fórceps 150- Fórceps adulto 150 - aço inox, autoclavale, possui registro na Anvisa.	Und	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
24	Fórceps 151 - FÓRCEPS ADULTO Nº 151 aço inoxidável, autolavável.	Und	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00

9



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Prefeitura Municipal de

AMAJARI
Reconstruindo Amajari



25	Fórceps 18 L - FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L - aço inox, autolavável	Und	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
26	Fórceps 18 R - FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R - aço inox, autolavável	Und	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
27	Fórceps 69- Fórceps Adulto nº69 - aço inox, autolavável	Und	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
28	Fórceps 65 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, material aço inoxidável, tipo adulto, tipo uso autolavável. Possui Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação	Und	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
29	Fórceps 23- Fórceps Adulto 23, aço inox, autolavável.	Und	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
30	Fórceps 16- Fórceps Adulto 16, aço inox, autolavável	Und	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
31	Fórceps 17 - Fórceps Adulto 17, aço inox, autolavável	Und	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
32	Fórceps 16 Infantil- Aço inoxidável, autolavável	Und	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
33	Fórceps 18R Infantil- aço inox, autolavável	Und	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
34	Fórceps 18L Infantil- aço inox, autolavável	Und	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
35	Fórceps 18D Infantil-aço inox, autolavável	Und	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
36	Fórceps 65 Infantil- aço inox, autolavável	Und	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
37	Fórceps 69 Infantil- aço inox, autolavável	Und	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
38	Fórceps 150 Infantil- aço inox, autolavável	Und	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
39	Fórceps 151 Infantil- aço inox, autolavável	Und	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
40	Tesoura Iris – TESOURA Ponto Reta, material aço inoxidável, comprimento 11, tipo ponta curva; características adicionais: iris com vídea. Possui registro na ANVISA; Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	Und	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
41	Sindesmotomo - aço inox, autolavável	Und	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
42	Cabo de Espelho Bucal- Cabo para espelho bucal Nº 5 Em Aço Inoxidável	Und	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Prefeitura Municipal de

AMAJARI
Reconstruindo Amajari



43	Espelho Bucal - material aço inoxidável e espelho, tipo côncavo, tamanho nº 5, uso encaixe universal, comprimento cabo padrão, tipo uso autolavável. Possui Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	Und	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
44	Escova de Robson Padrão Plana - formato tufo, cônica, matéria-prima haste metálica e cerdas de nylon/similar, finalidade para contra ângulo, embalagem individual, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Und	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
45	Taca de Borracha - para contra ângulo	Und	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
46	Broca de Alta Rotação Haste Longa 1012 - Ponta diamantada FGHL 1012, esférica, alta rotação.	Und	120	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
47	Broca de Alta Rotação Haste Longa 1013- Ponta diamantada FGHL 1013, esférica, alta rotação.	Und	120	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
48	Broca de Alta Rotação Haste Longa 1014- Ponta diamantada FGHL 1014, esférica, alta rotação.	Und	120	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
49	Broca de Alta Rotação Haste Curta 1011- Ponta diamantada FGHC 1011, esférica, alta rotação.	Und	120	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
50	Broca de Alta Rotação Haste Curta 1012- Ponta diamantada FGHC 1012, esférica, alta rotação.	Und	120	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
51	Broca de Alta Rotação Haste Curta 1013- Ponta diamantada FGHC 1013, esférica, alta rotação.	Und	120	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
52	Broca de Alta Rotação Haste Curta 1014- Ponta diamantada FGHC 1014, esférica, alta rotação.	Und	120	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
53	Broca de Alta Rotação Haste Curta 1015- Ponta diamantada FGHC 1015, esférica, alta rotação.	Und	120	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
54	Broca de Alta Rotação Haste Curta 1111- Ponta diamantada, esférica, chama 1111	Und	120	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
55	Broca de Alta Rotação Haste Curta 3080- Ponta diamantada, cônica, topo inativo 3080	Und	120	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
56	Broca de Alta Rotação Haste Curta 3168- ponta diamantada.	Und	120	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
57	Broca de Alta Rotação Haste Curta 3203- ponta diamantada, Topo Chama 3203.	Und	120	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
58	Broca de Alta Rotação Haste Curta 4114- ponta diamantada, Topo Chama 4114 FG cilíndrica.	Und	120	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00

2



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Prefeitura Municipal de

AMAJARI
Reconstruindo Amajari



59	Broca de Alta Rotação Haste Curta 3195-ponta diamantada, Cônica Topo Chama 3195	Und	120	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
60	Broca de Alta Rotação Haste Curta 3215-ponta diamantada FG 3215 cilíndrico topo ogival.	Und	120	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
61	Broca Carbide de Baixa Rotação Esférica FG nº1/2	Und	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
62	Broca Carbide de Baixa Rotação Esférica FG nº1	Und	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
63	Broca Carbide de Baixa Rotação Esférica FG nº2	Und	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
64	Broca Carbide de Baixa Rotação Esférica FG nº3	Und	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
65	Broca Carbide de Baixa Rotação Esférica FG nº4	Und	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
66	Broca Carbide de Baixa Rotação Esférica FG nº5	Und	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
67	Câmara escura, sem iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais.	Und	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
68	Placa de vidro lisa/polida	Und	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
69	Anestésico Mepivacaína 2% com vaso caixa c/ 50 und.	Cx.	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
70	Anestésico Articaina 4% com vaso caixa c/ 50 und.	Cx.	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
71	Anestésico Lidocaína 2% com vaso caixa c/ 50 und.	Cx.	250	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
72	Anestésico Lidocaína 3% com vaso caixa c/ 50 und.	Cx.	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
73	Anestésico Prilocaina 3% sem vaso caixa c/ 50 und.	Cx.	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
74	Anestésico Tópico	Und.	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
75	Agulha Gengival Curta descartável caixa c/ 100 und.	Cx.	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
76	Agulha Gengival Longa descartável caixa c/ 100 und.	Cx.	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
77	Adesivo Bonde frasco com 6g	Frasco	120	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
78	Água Destilada frasco com 5lt	Und.	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
79	Ácido Gel pacote com 3 und.	Pct.	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
80	Babador Descartável pacote c/ 100 und.	Pct.	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00

1



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Prefeitura Municipal de

AMAJARI
Reconstruindo Amajari.



81	Broca Esférica Diamantada nº 1011	Und.	120	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
82	Broca Chama Vela nº 3118	Und.	120	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
83	Broca Cone Invertido nº 1033	Und.	120	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
84	Broca Cone Invertido nº 1036	Und.	120	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
85	Broca Acabamento nº 2200	Und.	120	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
86	Broca Harte Longa Zecria	Unid.	60	R\$ 39,90	R\$ 2.394,00
87	Clorexidina 0,12% frasco com 250ml	Frasco	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
88	Cimento de Óxido de Zinco frasco de 50g	Cx.	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
89	Creme Dental com 90g	Und.	7.600	R\$ 1,50	R\$ 11.400,00
90	Cotozol caixa c/ 1 und. 20g	Cx.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
91	Cunha de Madeira caixa c/ 100 und.	Cx.	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
92	Eugenol frasco com 20ml	Frasco	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
93	Escova Dental Infantil	Und.	7.600	R\$ 1,00	R\$ 7.600,00
94	Escova Dental Adulto	Und.	7.600	R\$ 1,00	R\$ 7.600,00
95	Evidenciador de Placa caixa com 60 pastilhas	Cx.	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
96	Flúor Gel frasco com 200g	Frasco	4.200	R\$ 7,00	R\$ 29.400,00
97	Fio de Sutura nº 4.0 – caixa com 24 und. Fio de Nylon	Cx.	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
98	Fio Dental 50mts	Und.	7.600	R\$ 6,00	R\$ 45.600,00
99	Fita Poliéster envelope com 50 und.	Env.	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
100	Hemostático frasco com 10ml	Frasco	80	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
101	Hemospom caixa com 1 envelope com 10 und.	Cx.	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
102	Hidróxido de Cálcio (dycal) caixa com 2 bisnagas de 11g	Cx.	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
103	Hidróxido de Cálcio (PA) frasco com 10g	Frasco	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
104	Microsbrush pote com 100 und.	Pote	140	R\$ 20,00	R\$ 2.800,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Prefeitura Municipal de

AMAJARI
Reconstruindo Amajari



105	Matriz de Aço 5mm com 0.5 metro	Und.	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
106	Matriz de Aço 7mm com 0.5 metro	Und.	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
107	Moldeira Descartável (P) pacote com 100 und.	Pct.	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
108	Moldeira Descartável (M) pacote com 100 und.	Pct.	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
109	Óleo Lubrificante de Alta / Baixa frasco com 200ml	Frasco	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
110	Papel Carbono Odontológico para articulação envelope com 12 folhas	Env.	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
111	Paramonoclorofenol coforado	frasco	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
112	Pasta Profilática tubo com 90g	Tubo	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
113	Pedra Pomes em pó	Kg.	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
114	Resina Composta A1 bisnaga c/ 4g	Und.	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
115	Resina Composta A2 bisnaga com 4g	Und.	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
116	Resina Composta A3 bisnaga com 4g	Und.	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
117	Resina Composta A3,5 bisnaga com 4g	Und.	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
118	Resina Composta C3 bisnaga com 4g	Und.	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
119	Resina Composta B1 bisnaga com 4g	Und.	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
120	Resina Composta B2 bisnaga com 4g	Und.	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
121	Sugador Gengival Descartável pacote com 40 und.	Pct.	220	R\$ 13,00	R\$ 2.860,00
122	Tira de Lixa de Acabamento em resina envelope com 50 und.	Env.	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
123	Tira de Lixa de Aço envelope com 12 und.	Env.	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
124	triclesol	frasco	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
125	Vitro Molar A2 caixa com kit unitário contendo 10g de pó e 8ml de Líquido.	Cx.	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
126	Vitro Molar A3 caixa com kit unitário contendo 10g de pó e 8ml de Líquido.	Cx.	100	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00
127	Vitro Liner Forramento caixa com kit unitário contendo 10g de pó e 8ml de líquido.	Cx.	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00

VALOR ESTIMADO TOTAL LOTE I: R\$ 620.068,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL, E SESSENTA E OITO REAIS)

0



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



LOTE II

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VI. Unit.	VI. Total
1	AUTOCLAVE (Manutenção Preventiva e Corretiva Incluindo troca de Peças);	SERVIÇO	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
2	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO (Manutenção Preventiva e Corretiva Incluindo troca de Peças)	SERVIÇO	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
3	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (Manutenção Preventiva e Corretiva Incluindo troca de Peças)	SERVIÇO	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
4	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (Manutenção Preventiva e Corretiva Incluindo troca de Peças)	SERVIÇO	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
5	CADEIRA ODONTOLÓGICA (Manutenção Preventiva e Corretiva Incluindo troca de Peças)	SERVIÇO	100	R\$ 1.600,00	R\$ 160.000,00
6	DESTILADOR DE ÁGUA (Manutenção Preventiva e Corretiva Incluindo troca de Peças)	SERVIÇO	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
7	FOTOPOLIMERIZADOR (Manutenção Preventiva e Corretiva Incluindo troca de Peças)	SERVIÇO	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
8	MICROSCÓPIO (Manutenção Preventiva e Corretiva Incluindo troca de Peças)	SERVIÇO	40	R\$ 1.300,00	R\$ 52.000,00
9	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, MODE DE OPERAÇÃO DIGITAL, TIPO CAPSULAR.	SERVIÇO	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
10	APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO, OPERAÇÃO DIGITAL.	SERVIÇO	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
11	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV; POTÊNCIA: DE 0,5 A 2 HP; VAZÃO: A PARTIR DE 3 CFM; PROCESSO DE VACUO: FILTRADO.	SERVIÇO	40	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
12	SELADORA (Manutenção Preventiva e Corretiva Incluindo troca de Peças)	SERVIÇO	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00

VALOR ESTIMADO TOTAL LOTE II: R\$ 347.600,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS REAIS)

VALOR ESTIMADO TOTAL LOTE I E II R\$ 967.668,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

Obs. Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.


IRISLÂNDIA DA SILVA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO II
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A
SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE AMAJARI/RR E A
EMPRESA _____,
NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

O MUNICÍPIO DE AMAJARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 00.000.000/0001-00, situada a – Centro - Amajari – RR, neste ato representada pela Excelentíssima Sr^a. Prefeita, brasileira, inscrita no C.P.F nº 446.376.082-87, RG nº 127.377 SSP/RR, com endereço à Rua, Centro – Amajari/RR, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, estabelecida à _____, inscrita no CNPJ. Sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de, doravante denominado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº _____/2023, e que se regerá pela lei federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a lei federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Os Objeto deste contrato deverão ser prestados conforme a solicitação e especificações contidas no processo nº _____/2023-CL.

O objeto licitado deverá ser executado na sede do Município de Amajari-RR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

- Constituem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem incluídos os seguintes documentos devidamente rubricados pelas partes:

Edital do Pregão eletrônico nº _____/2023;

Processo nº _____/2023-CL

Prevalecerá a norma deste contrato que conflitar com outra contida em qualquer dos documentos indicados no item 3.1 desta cláusula, exceto as normas editalícias que possuem aplicabilidade (eficácia) precípua em qualquer hipótese.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

4.1 DA CONTRATADA:

- Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;
- A Contratada deverá tomar as providências que a Contratante julgue necessárias, durante a entrega dos materiais e execução dos serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, visando à perfeita execução do mesmo;
- A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais e execução dos serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Prefeitura Municipal de
AMAJARI
Reconstruindo Amajari



- d) O transporte, manejo e descarrego será por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de AMAJARI/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- e) A Contratada obriga-se a entregar os materiais e execução dos serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada e/ou prazos de validade;
- f) A Contratada obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- g) A Contratada deverá garantir a qualidade da entrega dos materiais e execução dos serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR obrigando-se a substituir no caso de apresentar defeito ou má aparência, no prazo de 30 (Trinta) dias úteis, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;
- h) Cumprir com os prazos de garantia estabelecido pelo fabricante para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR e providenciar a substituição do mesmo, caso apresente defeito dentro do prazo de garantia e sem custo a Contratante.
- i) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento materiais e execução dos serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR;
- j) Prestar a entrega dos materiais e execução dos serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
- k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- l) Fornecer materiais e execução dos serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR respeitando ainda as normas da segurança ABNT, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93.

4.2 – O CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei N° 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras dos materiais de informática e centrais de ar para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marca conforme especificado na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento dos materiais de informática e centrais de ar para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

5.1 Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade como disposto na Lei n° 8.666/93.

Desde que atendidas às condições estipuladas no item anterior desta cláusula, o pedido de prorrogação do prazo poderá vir a ser feito pela empresa contratada, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria Municipal solicitante, em data anterior a dos vencimentos do prazo contratual.

5.2 – A vigência e execução do contrato será de 12 (DOZE) MESES, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total estimado para o fornecimento objeto deste contrato é de R\$ (), e os preços unitários são os constantes da proposta da CONTRATADA, aceitos na licitação acima referida, devidamente rubricados pelos representantes das partes CONTRATANTES.

O valor do contrato será fixo, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

20



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, efetuará o pagamento até o 15º (décimo quinto) dia útil, após ter recebido a documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Faturas discriminativas, em 02 (duas) vias, devidamente atestadas pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão, no Exercício 2023/2024:

Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Exercício: 2023/2024.

Programa de atividade: 10. 301.0010.2.100 – R\$ 626.906,00

10.301.0010.2.101 – R\$ 340.762,00

Elemento de Despesa: 339000

Fonte de Recursos: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Tipo de Empenho: Global.

Valor total estimado de: **R\$ 967.668,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)**

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções administrativas:

advertência por escrito;

multa de 1% (um por cento), por dia de atraso do fornecimento do objeto do contrato incorrendo ainda, na multa de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do empenho no caso do referido atraso ser igual ou superior pagar a 15 (quinze) dias, observando-se também neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente.

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso a CONTRATADA venha a dar causa a rescisão contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos: seu(s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será considerado recusa formal:

a inexecução do contrato; e a execução do contrato em desacordo com as condições estabelecidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa referida nesta cláusula será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na SEMFAP – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO



9.1 - A fiscalização da execução do objeto licitado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominados FISCAIS, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo ao credenciante (Art. 67, da Lei nº 8.666/93).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, fornecimento do objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70, da Lei nº 8.666/93).

PARÁGRAFO SEGUNDO - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O presente termo de contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

Quando houver modificações das especificações, para melhor adequar aos seus objetivos.

Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos seus limites permitidos por Lei;

II – Por acordo das partes:

Quando necessário à modificação da forma de fornecimento em face da verificação da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente mantido o valor inicial atualizado.

Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, de força maior, fato fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art.65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrida após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicará a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em havendo alteração unilateral deste contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE, deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

11.1. - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, de acordo com o que estabelecem os Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, ficando assegurados os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - É assegurado ao CONTRATANTE a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

9



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Prefeitura Municipal de

AMAJARI
Reconstruindo Amajari



12.1. - O CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do extrato deste contrato nos devidos órgão oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em cumprimento à Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - FÔRO

13.1 - As Partes elegem o Foro da Cidade de Pacaraima/RR, Estado de Roraima, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, preterindo outros, por mais especiais e privilegiados que sejam. E por estarem certas e contratadas, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor, forma e validade na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Amajari/RR, em _____.

PELO CONTRATANTE:

PREFEITA

PELA CONTRATADA:

TITULAR

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ANEXOS III

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023



MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (SUBSTITUI A PROCURAÇÃO)

A empresa _____, com sede _____ na cidade de _____, C.N.P.J. nº _____, por seu representante legal abaixo identificado, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL AMAJARI atos relacionados à modalidade Pregão Eletrônico de nº 009/2023, podendo para tanto formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.

Amajari/RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da empresa

1



ANEXOS IV

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Após análise do Edital, nos abaixo - assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR.- CPL/PMSJB, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

Amajari/RR, _____ de _____ de _____.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)



ANEXOS V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA) MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominada (Licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____, para fins do disposto no Edital Pregão eletrônico nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, ou discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amajari/RR, antes da abertura oficial das propostas; e
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Amajari/RR, _____ de _____ de _____.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXOS VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na rua/avenida: _____, DECLARA que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza. Amajari/RR, _____ de _____ de _____.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXOS VII

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na rua/avenida: _____, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Amajari/RR, _____ de _____ de _____.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXOS VIII

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS SUPERVINIENTES QUE IMPEÇAM
A HABILITAÇÃO DA EMPRESA NESTA LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na
rua/avenida: _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato
superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório, bem como que não está sofrendo
nenhuma sanção promovida por Órgão ou Entidade Pública.

Amajari/RR, _____ de _____ de _____.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)

1



ANEXOS IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão eletrônico nº ____/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, QUE a Empresa Não Possui em seu quadro societário Servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

Amajari/RR, _____ de _____ de _____.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXOS X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.
- () MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei nº 244/2011.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Amajari/RR, _____ de _____ de _____.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando a condição jurídica da empresa licitante.





ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXOS XI - MODELO DA PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 009/2023
Amajari – RR, de de .
Nome do Licitante:
Endereço:

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	UND	QTD.	VI. Unit.	VI. Total
1	Alavanca Seldin Reta-ALAVANCA SELDIN RETA Nº 2. material aço inoxidável, tipo seldin, características adicionais reta, referência nº 2, esterilidade autolavável. Possui Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação	Und	40		
2	Alavanca Seldin Esquerda-ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA ESQUERDA. material aço inoxidável, tipo seldin, características adicionais esquerda, referência nº 1, esterilidade autolavável. Possui Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	Und	40		
3	Alavanca Seldin Direita- material aço inoxidável, tipo seldin, características adicionais direita, referência nº 1, esterilidade autolavável. Possui Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	Und	40		
4	Alavanca Seldin Infantil Reta - formato bandeira. material aço inoxidável, tamanho infantil, esterilidade autolavável. Possui Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	Und	40		
5	Alavanca Seldin Infantil Direita-Instrumento Cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável, autolavável. Possui Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	Und	40		

0



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



6	Alavanca Seldin Infantil Esquerda- Instrumento Cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável; autolavável. Possui Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	Und	40		
7	Alavanca Apical- adulto reta, material aço inoxidável, tipo apical, características adicionais reta, referência nº 301.	Und	40		
8	Caneta de alta rotação - Caneta de Alta Rotação odontológica AX1 NT (torque normal, jato triplo). Formato ergonômico com ranhuras antiderrapantes Fixação de Brocas por sistema Push Button, permite uma troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha auxiliando assim o baixo nível de ruído. Rotação Máxima de 450.000 RPM.	Und	12		
9	Caneta de Baixa Rotação – contra ângulo sistema intra e rotação 1:1, cabeça reduzida, corpo giratório sobre o micromotor, componentes autoclaváveis em até 135°C.	Und	12		
10	Caneta Micromotor - Caneta para Micro Motor - 35.000 rpm, Modelo H37L1. Compatível com motores Marathon e Strong 35.000rpm Tomada de 3 pinos	Und	12		
11	Fotopolimerizador - Fotopolimerizador Blue Star Microdont Na Cor Prata Fabricado em ABS super resistente, leve e compacto, o BlueStar + conta com diodos emissores de luz (LEDs) de alta potência que geram comprimentos de onda entre 450 e 500nm, tensidade da Luz: 1500mW/mm2. Registro ANVISA na Anvisa. 1500 mv/cm² de potência 03 modos de operação: contínuo, pulsado e rampa, Bateria de Lítio, Corpo e base carregadora injetado em ABS com opção de descanso do aplicador. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	Und	10		

1



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



12	Porta Agulha Mathieu- PORTA-AGULHA, material aço inoxidável, tipo mayo hegar, comprimento 14. Possui Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	Und	40		
13	Pinça Instrumental Clínica - para algodão 15 cm em inox.	Und	50		
14	Cureta de Gracey 5-6 - CURETA PERIODONTAL, material aço inoxidável, tipo mine gracey, modelo nº 5-6, características adicionais cabo oco. Possui Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	Und	50		
15	Cureta de Gracey 00 - CURETA PONTA MORSE 0-00 - Aço inoxidável, registro na Anvisa, validade por 10 anos.	Und	50		
16	Cureta de Gracey 7-8 -CURETA PERIODONTAL, material aço inoxidável, tipo mine gracey, modelo nº 7-8, características adicionais cabo oco. Possui Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação	Und	50		
17	Cureta de Dentina - CURETA DE DENTINA, material aço inoxidável, referência nº 17, formato côncavo corpo duplo, aplicação remoção dentina, esterilidade autolavável. Possui Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação	Und	50		
18	Sonda Exploradora - SONDA ODONTOLÓGICA, material aço inoxidável, tipo exploradora, modelo nº 05, tipo cabo maciço. Possui Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação	Und	60		
19	Avental Plumbífero Odontológico Com Protetor De Tireoide, Avental Plumbífero confeccionado em nylon impermeável	Und	6		
20	Espátula de Resina -Espátulas Simples Nº 24 F Aço Inox Autolavável	Und	50		
21	Broca Cirúrgica 701- Broca Carbide Cirurgica. Tipo de ponta:Cônico corte cruzado, alta rotação (FG), broca autolavável, possui registro na Anvisa.	Und	80		

1



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



22	Broca Cirúrgica 702- Broca Carbide Cirurgica. Tipo de ponta:Cônico corte cruzado, alta rotação (FG), broca autolavável, possui registro na Anvisa.	Und	80		
23	Fórceps 150- Fórceps adulto 150 - aço inox, autoclavável, possui registro na Anvisa.	Und	40		
24	Fórceps 151 - FÓRCEPS ADULTO Nº 151 aço inoxidável, autolavável.	Und	40		
25	Fórceps 18 L - FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L - aço inox, autolavável	Und	40		
26	Fórceps 18 R - FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R - aço inox, autolavável	Und	40		
27	Fórceps 69- Fórceps Adulto nº69 - aço inox, autolavável	Und	40		
28	Fórceps 65 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, material aço inoxidável, tipo adulto, tipo uso autolavável. Possui Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação	Und	40		
29	Fórceps 23- Fórceps Adulto 23, aço inox, autolavável.	Und	40		
30	Fórceps 16- Fórceps Adulto 16, aço inox, autolavável	Und	40		
31	Fórceps 17 - Fórceps Adulto 17, aço inox, autolavável	Und	40		
32	Fórceps 16 Infantil- Aço inoxidável, autolavável	Und	40		
33	Fórceps 18R Infantil- aço inox, autolavável	Und	40		
34	Fórceps 18L Infantil- aço inox, autolavável	Und	40		
35	Fórceps 18D Infantil-aço inox, autolavável	Und	40		
36	Fórceps 65 Infantil- aço inox, autolavável	Und	40		
37	Fórceps 69 Infantil- aço inox, autolavável	Und	40		
38	Fórceps 150 Infantil- aço inox, autolavável	Und	40		
39	Fórceps 151 Infantil- aço inox, autolavável	Und	40		
40	Tesoura Iris – TESOURA Ponto Reta, material aço inoxidável, comprimento 11, tipo ponta curva; características adicionais: íris com vídea. Possui registro na ANVISA; Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	Und	50		
41	Sindesmotomo - aço inox, autolavável	Und	50		
42	Cabo de Espelho Bucal- Cabo para espelho bucal Nº 5 Em Aço Inoxidável	Und	100		

①



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



43	Espelho Bucal - material aço inoxidável e espelho, tipo côncavo, tamanho nº 5, uso encaixe universal, comprimento cabo padrão, tipo uso autolavável. Possui Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	Und	200		
44	Escova de Robson Padrão Plana - formato tufo, cônica, matéria-prima haste metálica e cerdas de nylon/similar, finalidade para contra ângulo, embalagem individual, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Und	300		
45	Taca de Borracha - para contra ângulo	Und	300		
46	Broca de Alta Rotação Haste Longa 1012 - Ponta diamantada FGHL 1012, esférica, alta rotação.	Und	120		
47	Broca de Alta Rotação Haste Longa 1013- Ponta diamantada FGHL 1013, esférica, alta rotação.	Und	120		
48	Broca de Alta Rotação Haste Longa 1014- Ponta diamantada FGHL 1014, esférica, alta rotação.	Und	120		
49	Broca de Alta Rotação Haste Curta 1011- Ponta diamantada FGHC 1011, esférica, alta rotação.	Und	120		
50	Broca de Alta Rotação Haste Curta 1012- Ponta diamantada FGHC 1012, esférica, alta rotação.	Und	120		
51	Broca de Alta Rotação Haste Curta 1013- Ponta diamantada FGHC 1013, esférica, alta rotação.	Und	120		
52	Broca de Alta Rotação Haste Curta 1014- Ponta diamantada FGHC 1014, esférica, alta rotação.	Und	120		
53	Broca de Alta Rotação Haste Curta 1015- Ponta diamantada FGHC 1015, esférica, alta rotação.	Und	120		
54	Broca de Alta Rotação Haste Curta 1111- Ponta diamantada, esférica, chama 1111	Und	120		
55	Broca de Alta Rotação Haste Curta 3080- Ponta diamantada, cônica, topo inativo 3080	Und	120		
56	Broca de Alta Rotação Haste Curta 3168- ponta diamantada.	Und	120		
57	Broca de Alta Rotação Haste Curta 3203- ponta diamantada, Topo Chama 3203.	Und	120		
58	Broca de Alta Rotação Haste Curta 4114- ponta diamantada, Topo Chama 4114 FG cilíndrica.	Und	120		
59	Broca de Alta Rotação Haste Curta 3195- ponta diamantada, Cônica Topo Chama 3195	Und	120		

0



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



60	Broca de Alta Rotação Haste Curta 3215-ponta diamantada FG 3215 cilíndrico topo ogival.	Und	120		
61	Broca Carbide de Baixa Rotação Esférica FG nº1/2	Und	120		
62	Broca Carbide de Baixa Rotação Esférica FG nº1	Und	120		
63	Broca Carbide de Baixa Rotação Esférica FG nº2	Und	120		
64	Broca Carbide de Baixa Rotação Esférica FG nº3	Und	120		
65	Broca Carbide de Baixa Rotação Esférica FG nº4	Und	120		
66	Broca Carbide de Baixa Rotação Esférica FG nº5	Und	120		
67	Câmara escura, sem iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais.	Und	8		
68	Placa de vidro lisa/polida	Und	100		
69	Anestésico Mepivacaína 2% com vaso caixa c/ 50 und.	Cx.	200		
70	Anestésico Articaina 4% com vaso caixa c/ 50 und.	Cx.	200		
71	Anestésico Lidocaína 2% com vaso caixa c/ 50 und.	Cx.	250		
72	Anestésico Lidocaína 3% com vaso caixa c/ 50 und.	Cx.	250		
73	Anestésico Prilocaína 3% sem vaso caixa c/ 50 und.	Cx.	250		
74	Anestésico Tópico	Und.	120		
75	Agulha Gengival Curta descartável caixa c/ 100 und.	Cx.	100		
76	Agulha Gengival Longa descartável caixa c/ 100 und.	Cx.	100		
77	Adesivo Bonde frasco com 6g	Frasco	120		
78	Água Destilada frasco com 5lt	Und.	100		
79	Ácido Gel pacote com 3 und.	Pct.	200		
80	Babador Descartável pacote c/ 100 und.	Pct.	100		
81	Broca Esférica Diamantada nº 1011	Und.	120		
82	Broca Chama Vela nº 3118	Und.	120		
83	Broca Cone Invertido nº 1033	Und.	120		

②



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



84	Broca Cone Invertido nº 1036	Und.	120		
85	Broca Acabamento nº 2200	Und.	120		
86	Broca Harte Longa Zecria	Unid.	60		
87	Clorexidina 0,12% frasco com 250ml	Frasco	100		
88	Cimento de Óxido de Zinco frasco de 50g	Cx.	80		
89	Crete Dental com 90g	Und.	7.600		
90	Cotozol caixa c/ 1 und. 20g	Cx.	100		
91	Cunha de Madeira caixa c/ 100 und.	Cx.	100		
92	Eugenol frasco com 20ml	Frasco	80		
93	Escova Dental Infantil	Und.	7.600		
94	Escova Dental Adulto	Und.	7.600		
95	Evidenciador de Placa caixa com 60 pastilhas	Cx.	100		
96	Flúor Gel frasco com 200g	Frasco	4.200		
97	Fio de Sutura nº 4.0 – caixa com 24 und. Fio de Nylon	Cx.	100		
98	Fio Dental 50mts	Und.	7.600		
99	Fita Poliéster envelope com 50 und.	Env.	120		
100	Hemostático frasco com 10ml	Frasco	80		
101	Hemospom caixa com 1 envelope com 10 und.	Cx.	80		
102	Hidróxido de Cálcio (dycal) caixa com 2 bisnagas de 11g	Cx.	100		
103	Hidróxido de Cálcio (PA) frasco com 10g	Frasco	80		
104	Microbrush pote com 100 und.	Pote	140		
105	Matriz de Aço 5mm com 0.5 metro	Und.	200		
106	Matriz de Aço 7mm com 0.5 metro	Und.	200		
107	Moldeira Descartável (P) pacote com 100 und.	Pct.	150		
108	Moldeira Descartável (M) pacote com 100 und.	Pct.	150		
109	Óleo Lubrificante de Alta / Baixa frasco com 200ml	Frasco	60		
110	Papel Carbono Odontológico para articulação envelope com 12 folhas	Env.	200		
111	Paramonoclorofenol coforado	frasco	80		
112	Pasta Profilática tubo com 90g	Tubo	200		
113	Pedra Pomes em pó	Kg.	50		
114	Resina Composta A1 bisnaga c/ 4g	Und.	80		
115	Resina Composta A2 bisnaga com 4g	Und.	80		
116	Resina Composta A3 bisnaga com 4g	Und.	120		
117	Resina Composta A3,5 bisnaga com 4g	Und.	120		

10



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



118	Resina Composta C3 bisnaga com 4g	Und.	80		
119	Resina Composta B1 bisnaga com 4g	Und.	80		
120	Resina Composta B2 bisnaga com 4g	Und.	40		
121	Sugador Gengival Descartável pacote com 40 und.	Pct.	220		
122	Tira de Lixa de Acabamento em resina envelope com 50 und.	Env.	120		
123	Tira de Lixa de Aço envelope com 12 und.	Env.	150		
124	triclesol	frasco	80		
125	Vitro Molar A2 caixa com kit unitário contendo 10g de pó e 8ml de Líquido.	Cx.	100		
126	Vitro Molar A3 caixa com kit unitário contendo 10g de pó e 8ml de Líquido.	Cx.	100		
127	Vitro Liner Forramento caixa com kit unitário contendo 10g de pó e 8ml de líquido.	Cx.	100		

Valor Total Por Extenso Lote I R\$:

R\$ 0,00

LOTE II

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VI. Unit.	VI. Total
1	AUTOCLAVE (Manutenção Preventiva e Corretiva Incluindo troca de Peças);	SERVIÇO	40		
2	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO (Manutenção Preventiva e Corretiva Incluindo troca de Peças)	SERVIÇO	40		
3	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (Manutenção Preventiva e Corretiva Incluindo troca de Peças)	SERVIÇO	40		
4	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (Manutenção Preventiva e Corretiva Incluindo troca de Peças)	SERVIÇO	40		
5	CADEIRA ODONTOLÓGICA (Manutenção Preventiva e Corretiva Incluindo troca de Peças)	SERVIÇO	100		
6	DESTILADOR DE ÁGUA (Manutenção Preventiva e Corretiva Incluindo troca de Peças)	SERVIÇO	40		
7	FOTOPOLIMERIZADOR (Manutenção Preventiva e Corretiva Incluindo troca de Peças)	SERVIÇO	40		
8	MICROSCÓPIO (Manutenção Preventiva e Corretiva Incluindo troca de Peças)	SERVIÇO	40		
9	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, MODE DE OPERAÇÃO DIGITAL, TIPO CAPSULAR.	SERVIÇO	40		
10	APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO, OPERAÇÃO DIGITAL.	SERVIÇO	40		

11



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



11	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV: POTÊNCIA: DE 0,5 A 2 HP; VAZÃO: A PARTIR DE 3 CFM; PROCESSO DE VACUO: FILTRADO.	SERVIÇO	40		
12	SELADORA (Manutenção Preventiva e Corretiva Incluindo troca de Peças)	SERVIÇO	40		

Valor Total Por Extenso Lote II R\$:	R\$ 0,00
--------------------------------------	----------

Valor Total Por Extenso Lote I e II R\$:	R\$ 0,00
--	----------

Local de Entrega dos MATERIAIS/CENTRAIS DE AR:
Prazo de Validade da Proposta:
Prazo de Entrega dos MATERIAIS/CENTRAIS DE AR:
Banco: Agência: C/C:

Amajari-RR, / /

Ass. e Carimbo do Proponente:

OBSERVAÇÕES

1- As especificações de cada equipamento e material, deverá estar de acordo com o ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

2- Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1